



Ok

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CAMPUS SÃO JOSÉ
GABINETE DA DIREÇÃO

ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DA COMUNIDADE ESCOLAR

DATA: 26/03/2014

Presentes: Marcílio Lourenço da Cunha, Marilene Vilhena de Oliveira, José Márcio Coelho, Jaci Destri, Sílvia Matusaki, Jeferson Vieira, George Henry Wojcikiewicz, Ana Caroline da Silva e Sá e Gustavo Ribeiro Gonçalves.

Primeiramente o Prof. Marcílio Lourenço da Cunha, Diretor Geral, iniciou a reunião informando que em 25/03/2012, esteve em reunião com a Prefeita de São José, e a mesma é favorável na doação do terreno do estacionamento do IFSC, uma vez que necessita agilidade no processo até o dia 04 de julho tendo em vista que este será um ano eleitoral. **Ponto único de Pauta: Processo do aluno JAYSON OSNILDO DOS SANTOS:** O Diretor Geral leu o relato do Conselho de Ensino sobre o processo 4341-4/14 C.S.J – IFSC, que teve como Conselheiros presentes: George Henry Wojcikiewicz, Jaci Destri, Felipe Silveira de Souza, Marcelo Pereira e Jeferson Vieira.. O Parecer tem a seguinte relato: No dia 25/03/2014, em reunião do Conselho de Ensino, foi apresentada a solicitação de parecer deste Conselho, enviada pelo Colegiado do Câmpus, sobre o processo do aluno JAYSON OSNILDO DOS SANTOS, Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações. O aluno solicita recurso referente ao seu cancelamento de matrícula no semestre de 2014-1, alegando que o mesmo foi realizado indevidamente, sendo que a Comissão deu o seguinte parecer: **Parecer do Conselho de Ensino: Considerando o relato apresentado por escrito do aluno e os demais documentos anexos, enviados pela Coordenação do Curso, deliberou-se: o aluno apenas assinou o requerimento de matrícula para as disciplinas do semestre de 2014-1, porém, não efetivou o ajuste de matrícula no tempo estipulado. As disciplinas em que se matriculou não atendem os pré-requisitos de carga horária mínima prevista na Organização Didática. Sendo assim, e conforme especificado nas orientações para Processos Acadêmicos do CST em Sistemas de Telecomunicações, o Conselho de Ensino votou de maneira unânime pelo seguinte parecer: manter o Cancelamento da Matrícula do aluno.** Em seguida o Diretor Geral colocou o assunto em votação, e o mesmo foi aprovado pelo cancelamento da matrícula do aluno por unanimidade. Encerrado o assunto, e nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. E Eu, Lúcia Valfride Schmidt, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e por quem mais de direito.

Gustavo R. Gonçalves

A. S.

4

Marilene Vilhena de Oliveira